



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1059/2011

Araguatins/TO, 19 de dezembro de 2011.

**"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE
TESOUREIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Araguatins aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o cargo de Tesoureiro do Fundo Municipal de saúde.

Art. 2º O cargo é comissionado e o provimento se dará por nomeação do Prefeito Municipal, através de Portaria.

Art. 3º As atribuições do cargo, condições de trabalho e forma de provimentos estão especificadas no anexo I, que faz parte integrante do presente projeto de lei.

Parágrafo único. O cargo de tesoureiro terá vencimentos conforme tabela abaixo:

SÍMBOLOLOS	VENCIMENTOS	GRATIFICAÇÕES	TOTAL
DS-1	R\$ 1.290,00	R\$ 860,00	R\$ 2.150,00

Art. 4º Os casos omissos e de forma subsidiária serão regidos pela Lei Municipal nº 561/1994 e pela Lei Complementar nº 611/1997, e demais disposições vigentes na legislação Municipal.

Praça Ancelmo Ferreira Guimarães s/nº, Centro, ARAGUATINS-TO. CNPJ Nº 01.237.403/0001-11





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias e específicas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de dezembro de 2011.


FRANCISCO DA ROCHA MIRANDA
Prefeito Municipal


CAIRO VONTILHO DA SILVA SOUSA
Secretário Interino Municipal de Administração